087

NILO R. LOZANO

Nilo Rodrigues Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 467, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Executiva da Habitação do Estado de São Paulo.

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria Executiva da Habitação do Estado de São Paulo, visando a suplementação de recursos financeiros no valor de Cz$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), destinados à complementação das obras de construção de 30 (TRINTA) unidades residenciais ora em implantação nesta cidade, através da C.D.H. - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Lavrinhas, 27 de outubro de 1.986.

= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Lavrinhas, data supra.

= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.